

## **VERBA DE LOCOMOÇÃO**

A Verba de Locomoção é devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor Escolar, aos ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretor de Escola, Referência QPE-15 e aos servidores designados para exercer funções no Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA e no Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAL.

Ela será devida apenas enquanto o servidor se encontrar no efetivo exercício das atribuições próprias do cargo/função.

O valor da Verba de Locomoção será de R\$ 900,00 (novecentos reais) aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico e de Diretor de Escola, e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assistente de Diretor de Escola.

O valor da Verba de Locomoção será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Supervisor Escolar e aos servidores em exercício em Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem – NAAPA e em Centro de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAL.

O servidor que se enquadrar, concomitantemente, nas situações descritas anteriormente fará jus, exclusivamente, ao valor maior.

Os valores poderão ser atualizados por decreto, anualmente, mediante disponibilidade orçamentária e até o limite da variação, no período, do Índice de Preços ao Consumidor – IPC FIPE ou outro índice que vier a substituí-lo.

A Verba de Locomoção, de caráter indenizatório, não tem natureza salarial ou remuneratória, não se incorpora à remuneração, não deve ser computada para efeito de cálculo do 13º salário e férias e não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde.

## **LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 13.652, 25/09/2003; LEI Nº 13.861, 29/09/2004;  
LEI Nº 17.960, 12/06/2023.